

## EDITAL Nº 015/2020

Dispõe sobre indicações para o **PROJETO – VEM COMIGO**, para ingresso, nas **VAGAS DISPONÍVEIS**, nos cursos de graduação, na modalidade presencial, a serem ofertados pelo Centro Universitário Barriga Verde – Unibave – Orleans (SC), no primeiro semestre letivo de 2020.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, em Orleans (SC), professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que estão abertas as indicações para o **PROJETO – VEM COMIGO**, para ingresso, nas **VAGAS DISPONÍVEIS**, nos cursos de graduação, na modalidade presencial, a serem ofertados no primeiro semestre letivo de 2020, nos termos e condições presentes neste Edital.

### 1.1. DO PROJETO

**1.2. O PROJETO – VEM COMIGO** é uma modalidade de concessão de desconto nos percentuais e prazos estipulados neste edital, na mensalidade do acadêmico regularmente matriculado que indicar uma ou mais pessoas que, posteriormente, vierem a efetivar a matrícula em um dos cursos de graduação ofertados pelo Unibave.

**1.3.** Os critérios para ser contemplado com o desconto são os seguintes:

**1.3.1.** Indicar uma ou mais pessoas que não estejam matriculadas nos cursos de graduação no Unibave.

**1.3.2.** Para cada pessoa indicada pelo acadêmico já matriculado no Unibave e, que, posteriormente, vier efetivar a matrícula em um dos cursos ofertados pelo Unibave, será concedido ao acadêmico que a indicou, desconto de 20% (vinte por cento) na primeira mensalidade vincenda, após a efetivação da matrícula do seu amigo (indicado).

**1.3.3.** Os indicados que vierem a efetivar a matrícula, no primeiro semestre letivo de 2020, recebem um desconto de 50%, na primeira parcela da semestralidade .

**1.3.4.** Caso o acadêmico tenha indicado mais de uma pessoa e estas vierem a efetivar a matrícula, o desconto poderá ser cumulativo na mesma parcela, podendo alcançar até 100% de desconto, tendo como limitador para concessão dos descontos, a última parcela da semestralidade.

**1.3.5.** Em caso de duplicidade de indicações, o benefício será concedido ao acadêmico que tenha realizado, primeiro, a indicação, no site do Unibave.

**1.3.6.** Será automaticamente indeferido o benefício para o acadêmico que indicar pessoas que estejam com *status* da matrícula, ativa, pré-matrícula, no Unibave ou que sejam beneficiados pelo Proni, Fies ou P-Fies.

**1.3.7.** Caso, após a matrícula e concessão do desconto citado no item 1.3.3, o indicado seja beneficiado pelo Proni, Fies ou P-Fies, perderá automaticamente o direito ao desconto, se bolsa integral, sendo cancelado o valor descontado da primeira parcela da semestralidade .

**Parágrafo Único - O PROJETO – VEM COMIGO** foi criado com o objetivo de contribuir para o alcance da Meta 12, do Plano Nacional de Educação – PNE, “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população[...]”.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA A INDICAÇÃO**

**2.1.** Somente poderão ser indicadas as pessoas que:

**2.1.1.** Tenham concluído o Ensino Médio;

**2.1.2.** Não estejam matriculados ou frequentando curso de Ensino Superior no Unibave;

**2.1.3.** Não tenham cursado disciplina, como aluno regular, no ano de 2019, nos cursos de graduação do Unibave.

## **3. DA CONCEÇÃO DO BENEFÍCIO**

**3.1.** O acadêmico terá seu benefício concedido quando:

**3.1.1.** A matrícula do indicado, for efetivada no sistema acadêmico;

**3.1.2.** Quitar o valor da mensalidade até a data estipulada no contrato de prestação de serviços educacionais (sob pena de perder o benefício no mês referente ao atraso).

**3.2.** O benefício será concedido ao acadêmico devidamente matriculado, conforme o número de inscrições/indicações se converterem em matrículas efetivas, conforme previsto no item **1.3.3**, deste edital.

**3.3.** Uma vez efetivada a matrícula da pessoa indicada pelo acadêmico, o desconto será concedido automaticamente, ao mesmo, na próxima parcela vincenda, não havendo a necessidade do acadêmico beneficiado requerê-lo junto à Tesouraria.

**3.4.** Não estão cobertos com o benefício os demais serviços oferecidos pelo Unibave, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em regime especial, provas de segunda chamada, TCC, dentre outros.

**3.5.** A desistência, abandono, transferência para Instituições distintas ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão do benefício de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício, salvo análise da comissão.

**3.6.** A concessão do benefício poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

**3.7.** Não usufruir de benefícios, descontos ou financiamentos que excedam o valor de 100% da semestralidade.

#### **4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

**4.1.** Serão ocupadas, pelo **PROJETO – VEM COMIGO**, as vagas remanescentes disponíveis, nas diversas fases, dos cursos de graduação do Unibave, nas seguintes modalidades de ingresso:

**4.1.1.** VEM Unibave;

**4.1.2.** Transferência Externa;

**4.1.3.** Portador de Diploma;

**4.1.4.** Reingresso, exceto os casos previstos no item **2.1.3**.

#### **5. DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DO LOCAL PARA A INDICAÇÃO**

**5.1.** As indicações deverão ser realizadas no endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net), ou presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), **até o dia 23 de março de 2020**, conforme descrito no Quadro 1.

**Quadro 1** – Local, horário e endereço para indicação presencial

| <i>Local</i>                                   | <i>Horário</i>   | <i>Endereço</i>  |
|--|--|--|
| Secretaria Acadêmica<br>Unibave – Orleans (SC) | <u><b>De 2ª a 6ª feira:</b></u><br>- das 8h às 12h<br>- das 13 às 22h<br><u><b>Sábado</b></u><br>- das 8h às 12h | Rua: Pe. João Leonir Dall'Alba,<br>601<br>Bairro Murialdo – Orleans (SC)<br>CEP 88870-000<br>Fone: (048) 3466-5600 |

#### **6. DA MATRÍCULA PARA O INDICADO INSCRITO**

**6.1.** A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de chegada até o limite das vagas remanescentes disponíveis nas diversas fases dos Cursos de Graduação do Unibave.

**6.2.** A **MATRÍCULA** dos indicados será realizada **a partir do dia 27 de fevereiro de 2020**.

**6.3.** O processo de **MATRÍCULA**, transcorrerá conforme as regras e condições especificadas no **Edital nº 145/2019** e no **Edital nº 150/2019**.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O acadêmico, ao preencher o formulário de indicação, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições do **PROJETO – VEM COMIGO**, estabelecidos neste Edital.
- 7.2. O acadêmico que, no ato da indicação, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua indicação cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 7.3. Somente serão válidas as indicações realizadas a partir do dia **27/02/2020**.
- 7.4. O presente Edital tem validade para indicações e matrículas referentes ao ingresso para o primeiro semestre letivo de 2020.
- 7.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria.
- 7.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans (SC), 26 de fevereiro de 2020.

Elcio Willemann  
Reitor do Unibave